



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**- DECRETO Nº 8.153, DE 11 DE AGOSTO DE 2022 -**

**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,**  
**Prefeito Municipal de Pirassununga,**  
**Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.919, de 16 de junho de 2021 e de conformidade com a Lei nº 5.944, de 21 de julho de 2022,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2738 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Processo nº SEI 71000042684202133, para aquisição de materiais permanentes a ser adquiridos pelo Fundo Municipal de Assistência Social e repassados ao Lar de Transição Casa da Fraternidade, consignado na seguinte dotação orçamentária:

**I - Fundo Municipal de Assistência Social**

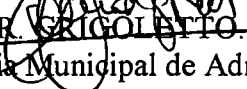
Despesa 992 - 13.02.00 - 08.244.4002.2738 - 44.90.52 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000047 .....R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emenda 2021, processo nº SEI 71000042684202133, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de agosto de 2022.

  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
**Prefeito Municipal**

  
**SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.**  
Secretária Municipal de Administração.  
dmc/.